



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Três Poderes, s/nº, Centro - Fone: 3829-1215
CEP 35160-011 - Ipatinga

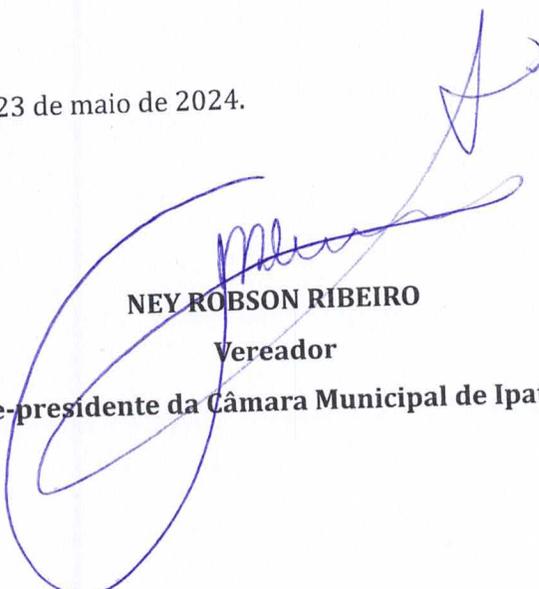
INDICAÇÃO N.º 173/2024

Indica ao Executivo a necessidade de prestar informações acerca do número de cidadãos ipatinguenses portadores de Osteogênese Imperfeita.

Senhor Presidente,

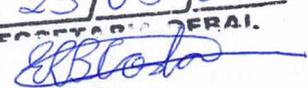
Apresento a Vossa Senhoria, nos termos do art. 212 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para prestar informações acerca do número de cidadãos ipatinguenses portadores de Osteogênese Imperfeita.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de maio de 2024.


NEY ROBSON RIBEIRO

Vereador

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 23/05/2024
SECRETARIA GERAL.


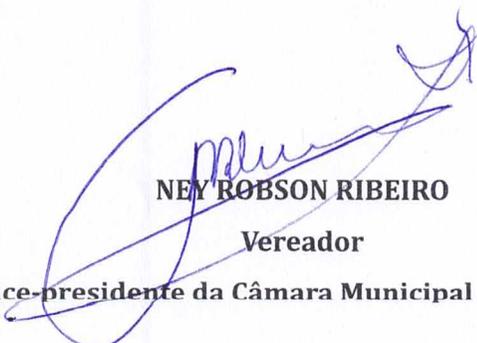
FUNDAMENTAÇÃO

Esta solicitação é motivada pelo Projeto de Lei 104/2024, em tramitação nesta Casa Legislativa, o qual visa reforçar a importância da legislação sobre assuntos de interesse local, especialmente no que concerne à saúde e bem-estar dos cidadãos de nossa cidade.

A Osteogênese Imperfeita, também conhecida como "ossos de vidro", é uma condição que requer atenção especial, visto que pode acarretar em diversas limitações físicas e necessidades específicas de cuidado e tratamento. A obtenção de dados precisos sobre a quantidade de pessoas afetadas por essa condição em nossa comunidade é essencial para embasar políticas públicas mais eficazes e direcionadas à promoção da qualidade de vida desses cidadãos.

Além disso, o PL 104/2024 busca estabelecer medidas de apoio e proteção aos portadores de Osteogênese Imperfeita, garantindo-lhes acesso adequado a serviços de saúde, educação e inclusão social. Conhecer a dimensão do problema em nossa cidade é o primeiro passo para o desenvolvimento de ações concretas e efetivas que atendam às necessidades específicas dessa parcela da população.

Portanto, a solicitação destas informações se reveste de grande relevância para embasar as discussões e decisões relacionadas ao PL 104/2024, demonstrando o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da igualdade, inclusão e bem-estar de todos os cidadãos ipatinguenses.



NEY ROBSON RIBEIRO
Vereador
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga